




ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Lei nº 018/2000
De 15 de Maio de 2000

publicação feita nesta data
15 / 05 / 2000

Secretário de Administração

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a abrir crédito especial para realizar despesas com o Campeonato de Futebol Amador, até o limite de R\$ 12.000,00 na forma que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e dos Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, fulcrada no que dispõe o inciso I, do art. 30, da Constituição da República, tendo em vista a necessidade do fomento ao esporte amador, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para realizar despesas com o CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, com o fim específico de fomentar e desenvolver o esporte amador, no âmbito de sua competência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei acorrerão a conta própria do Crédito Especial, que deverá ser aberto, nos termos do art. 42, em combinação com inciso II, do art. 41, e inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, ficando desde já autorizado, a abertura de crédito adicional de natureza especial, para os fins de mister.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, Palácio Lago Azul, em São Simão, aos 15 dias do mês de maio de 2000.



Dr. JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal